



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2685/86

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra destinada para construção de um reservatório de água potável na Vila Rio Pardinho - 9º Distrito.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e atualmente em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária, para a construção de um reservatório para distribuição de água potável na Vila Rio Pardinho, 9º Distrito deste Município, o imóvel a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRA, sem benfeitorias, de propriedade de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen, com área total de 462,00m², localizada na Vila Rio Pardinho, 9º Distrito de Santa Cruz do Sul, tendo as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, numa extensão de 21,38 m, com a estrada vicinal; ao Norte, numa extensão de 20,00 m, fazendo divisa com área remanescente de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen; a Oeste, numa extensão de 21,00 m, também com área remanescente de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen; ao Sul, com terras de Delmar Einloft, numa extensão de 24,00 m. Transcrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior.

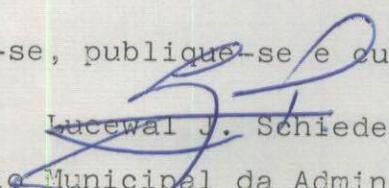
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 1986.


Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

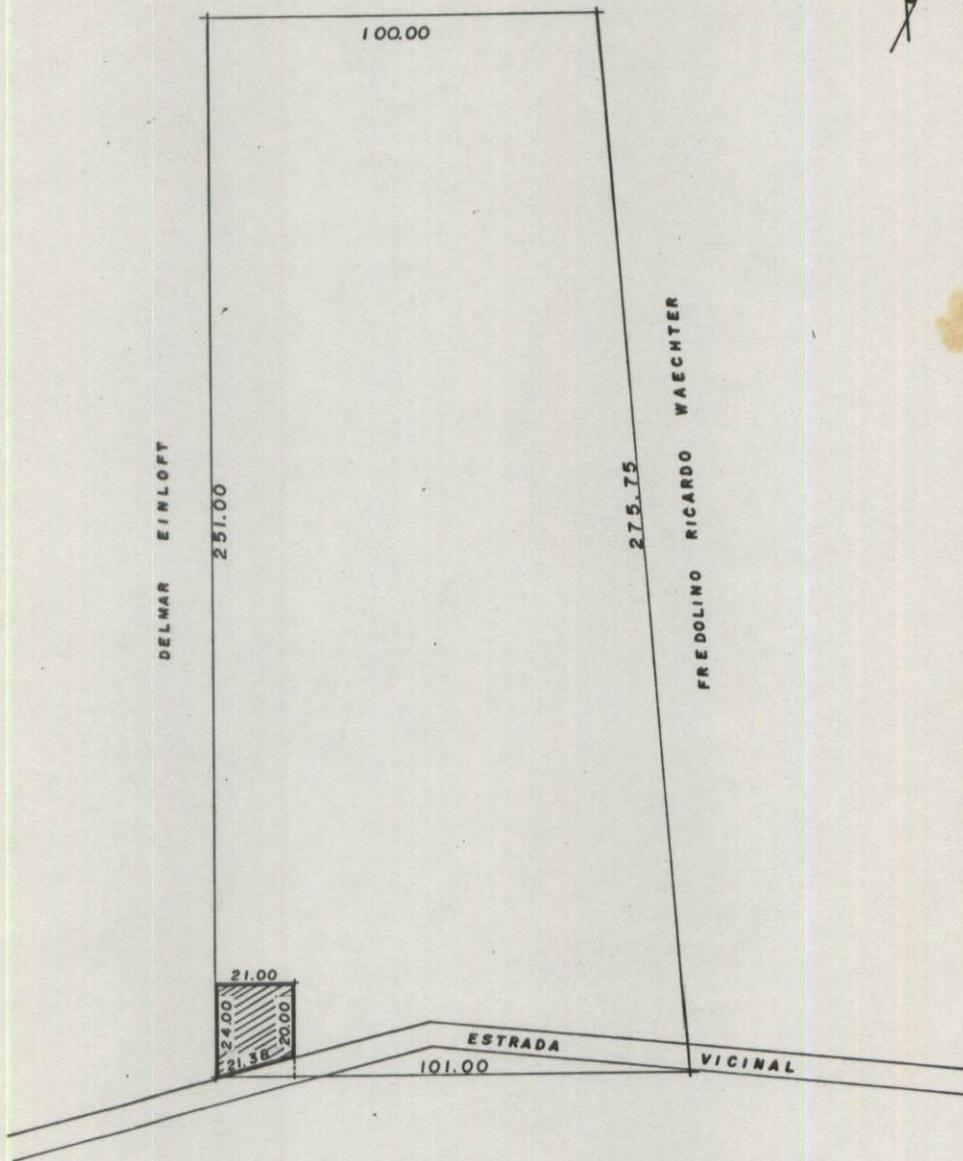
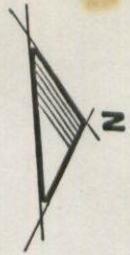
Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

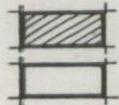
FREDOLINO RICARDO WAECHTER



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**
 DESAPROPRIANDO: **ROBERTO FELLI, ANNA PAULINA PAPPEN**

ÁREA TOTAL : 30.000,00 m²
 ÁREA A DESMEMBRAR : 462,00 m²
 ÁREA REMANESCENTE : 29.538,00 m²
 LOCAL : RIO PARDINHO 9º DIST.
 ESCALA : 1:2.000
 DATA : JAN. 86





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
01
VERSO

MATRÍCULA
25.195

Santa Cruz do Sul, 25 de FEVEREIRO de 1985.

para Estrada Geral.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 25 de Fevereiro de 1985.

- O OFICIAL: *[Handwritten Signature]* C.: Cr\$.1.333

JBMC.

R - 2 - 25.195 - COMPRA E VENDA - Cfe. escritura pública de compra e venda, lavrada aos 05 de Fevereiro de 1985, no 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº.302, fls.49 à 50, sob nº 14.633/15, os proprietários SEBALDO LINDOLFO WAECHTER e sua esposa ELGA WAECHTER, já qualificados, venderam à ANNA PAULINA PAPPEN, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na rua do Moinho, nº.186, nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob nº. 153.164 590 91, nascida aos 16 de Janeiro de 1922, portadora do T.E nº.51067 da 40ª ZE-RS e ROBERTO FELLI, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 13 de Julho de 1962, estudante, residente e domiciliado na rua Gaspar Silveira Martins nº.2600, nesta cidade, inscrito no CPF/ MF sob nº.369 640 850 68, portador da Cédula de Identidade nº.7 011 077 794, em partes iguais e em comum entre eles, o imóvel descrito na presente matrícula, pelo valor de Cr\$.3.000.000 (três milhões de cruzeiros), avaliado pelo mesmo valor.

Arquivamento: 13.505

IBDF - Certidão nº.93823

PROTOCOLO:50.220, Lº 1-C.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 25 de Fevereiro de 1985.

- O OFICIAL: *[Handwritten Signature]* C.: Cr\$.22.366

JEMC.

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 05 DE MARÇO DE 1985.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]* C.: Cr\$. 2.474

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS
Oficial: PAULO HEINRICH
CPF 153267/82
Ajudante: PAULO BASTA
CPF 153871310/68
Escritor: ANTONIETA
JUSSARA ESTREIZ MELLO CORRÊA
CPF 320296670/72

CONTINUA A FLS.

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	25.195

Santa Cruz do Sul, 25 de FEVEREIRO de 1985.

UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado, Rio Pardinho, antes denominado Linha Travessa Dona Josefa, atual 9º Distrito, deste Município de Santa Cruz do Sul, confrontando-se: a leste, onde faz frente, na extensão de 122,00m (cento e vinte e dois metros) com a Estrada Vicinal; a oeste, na extensão de 100,00m (cem metros) com terras de Fredolino Ricardo Waechter; ao norte no comprimento de 275,75m (duzentos e setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com terras de Fredolino Ricardo Waechter; e ao sul, no comprimento de 275,00m (duzentos e setenta e cinco metros), com ditas de Delmar Einloft.

INCRA sob nº.857 076 007 196 0; área: 3,0ha; Módulo:20,0; Nº de Módulos: 0,15; fração mínima de parcelamento: 3,0ha.

REGISTRO ANTERIOR: Nº.36.330, fls.74-75, do Lº 3-BC, registro procedido em data de 25/03/1957.

PROPRIETÁRIOS: SEBALDO LINDOLFO WAECHTER e sua esposa ELGA WAECHTER, brasileiros, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados em Rio Pardinho, neste Município, inscritos no CPF/MF sob nº.182 668 940 00, portadores das Cédulas Eleitorais sob nºs. 585 e 24709 da 40ª ZE-RS.

- O OFICIAL:

C.:Cr\$.4.795

JEMC.

Av - 1 - 25.195 - Cfe. consta nas condições do contrato de transcrição sob nº. 36.330, fls.75, do Lº 3-BC, que o imóvel acima descrito, na qualidade de dominante, tem direito à utilizar-se de um caminho, sobre a fração adquirida por Fredolino Ricardo Waechter e parte na divisa das terras do mesmo e de Arno Egon Waechter, para atingirem ao corredor que dá saída para

MATRÍCULA N.º 25.195



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2685/86 ✓

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra destinada para construção de um reservatório de água potável na Vila Rio Pardinho - 9º Distrito.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e atualmente em vigor,

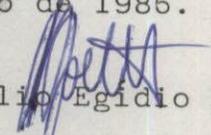
DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária, para a construção de um reservatório para distribuição de água potável na Vila Rio Pardinho, 9º Distrito deste Município, o imóvel a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRA, sem benfeitorias, de propriedade de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen, com área total de 462,00m², localizada na Vila Rio Pardinho, 9º Distrito de Santa Cruz do Sul, tendo as seguintes dimensões e confrontações: ao Leste, numa extensão de 21,38 m, com a estrada vicinal; ao Norte, numa extensão de 20,00 m, fazendo divisa com área remanescente de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen; a Oeste, numa extensão de 21,00 m, também com área remanescente de Roberto Felli e Anna Paulina Pappen; ao Sul, com terras de Delmar Einloft, numa extensão de 24,00 m. Transcrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior.

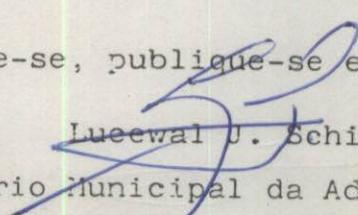
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 1986.


Normelio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

Transcrição conferida.
